

2021104000014	Aquisição de matrizes e reprodutores - Pronaf	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,06%	10.500.000,00	4,50%
<b>Tabela 9 - CNH Industrial</b>						
Código STN (SICOR)*	Linha de Financiamento	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	CAT a.a.	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final a.a.
2021948000001	Investimento Pronamp	Recursos Próprios	(1,12 x TMS)	2,90%	6.500.000,00	6,50%
2021948000002	Moderfrota	Recursos Próprios	(1,12 x TMS)	2,90%	184.800.000,00	8,50%
2021948000003	Tratores e Colheitadeiras - Pronaf	Recursos Próprios	(1,12 x TMS)	2,90%	44.900.000,00	4,50%
<b>Tabela 10 - Cresol Confederação</b>						
Código STN (SICOR)*	Linha de Financiamento	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	CAT a.a.	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final a.a.
2021133000001	Custeio Pronamp	Poupança Rural	RDP	5,00%	12.200.000,00	5,50%
2021133000002	Investimento Pronamp	Poupança Rural	RDP	5,00%	3.400.000,00	6,50%
2021133000003	Custeio Pronaf	Poupança Rural	RDP	5,00%	53.600.000,00	3,00%
2021133000004	Custeio Pronaf	Recursos Próprios	(0,98 x TMS)	3,99%	165.000.000,00	3,00%
2021133000005	Custeio Pronaf	Poupança Rural	RDP	5,00%	93.800.000,00	4,50%
2021133000006	Custeio Pronaf	Recursos Próprios	(0,98 x TMS)	3,99%	265.000.000,00	4,50%
2021133000007	Investimento Pronaf	Poupança Rural	RDP	5,00%	14.000.000,00	3,00%
2021133000008	Investimento Pronaf	Poupança Rural	RDP	5,00%	34.500.000,00	4,50%
2021133000009	Investimento Pronaf	Recursos Próprios	(0,98 x TMS)	3,99%	66.800.000,00	4,50%
2021133000010	Aquisição de matrizes e reprodutores - Pronaf	Poupança Rural	RDP	5,00%	23.000.000,00	4,50%
2021133000011	Aquisição de matrizes e reprodutores - Pronaf	Recursos Próprios	(0,98 x TMS)	3,99%	44.600.000,00	4,50%
<b>Tabela 11 - Credicoamo</b>						
Código STN (SICOR)*	Linha de Financiamento	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	CAT a.a.	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final a.a.
2021010000001	Custeio Pronamp	Poupança Rural	RDP	4,05%	26.200.000,00	5,50%
2021010000002	Investimento Pronamp	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	4,05%	3.700.000,00	6,50%
2021010000003	Moderagro	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	4,05%	4.800.000,00	7,50%
2021010000004	Moderagro	Poupança Rural	RDP	4,05%	9.000.000,00	7,50%
2021010000005	Moderfrota	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	4,05%	10.300.000,00	8,50%
2021010000006	Moderfrota	Poupança Rural	RDP	4,05%	9.100.000,00	8,50%
2021010000007	Custeio Pronaf	Poupança Rural	RDP	4,05%	9.600.000,00	4,50%
2021010000008	Investimento Pronaf	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	4,05%	2.400.000,00	4,50%
2021010000009	Aquisição de matrizes e reprodutores - Pronaf	Recursos Próprios	(0,99 x TMS)	4,05%	1.600.000,00	4,50%
<b>Tabela 12 - Sicoob</b>						
Código STN (SICOR)*	Linha de Financiamento	Fonte de Recursos	Custo Fonte de Recursos	CAT a.a.	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final a.a.
2021756000001	Custeio Empresarial	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	10.000.000,00	7,50%
2021756000002	Custeio Empresarial	Poupança Rural	RDP	5,00%	1.000.000.000,00	7,50%
2021756000003	Custeio Pronamp	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	10.000.000,00	5,50%
2021756000004	Custeio Pronamp	Poupança Rural	RDP	5,00%	800.000.000,00	5,50%
2021756000005	Investimento Empresarial	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	7.900.000,00	7,50%
2021756000006	Investimento Empresarial	Poupança Rural	RDP	2,63%	1.417.600.000,00	7,50%
2021756000007	Investimento Pronamp	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	10.000.000,00	6,50%
2021756000008	Investimento Pronamp	Poupança Rural	RDP	3,25%	310.200.000,00	6,50%
2021756000009	Custeio Pronaf	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	10.000.000,00	3,00%
2021756000010	Custeio Pronaf	Poupança Rural	RDP	5,00%	100.000.000,00	3,00%
2021756000011	Custeio Pronaf	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	10.000.000,00	4,50%
2021756000012	Custeio Pronaf	Poupança Rural	RDP	5,00%	400.000.000,00	4,50%
2021756000013	Investimento Pronaf	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	10.000.000,00	3,00%
2021756000014	Investimento Pronaf	Poupança Rural	RDP	4,48%	100.000.000,00	3,00%
2021756000015	Investimento Pronaf	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	6.000.000,00	4,50%
2021756000016	Investimento Pronaf	Poupança Rural	RDP	4,48%	453.300.000,00	4,50%
2021756000017	Aquisição de matrizes e reprodutores - Pronaf	Recursos Próprios	(0,8 x TMS)	1,85%	4.000.000,00	4,50%
2021756000018	Aquisição de matrizes e reprodutores - Pronaf	Poupança Rural	RDP	4,48%	302.200.000,00	4,50%

\* Os códigos STN (SICOR) deverão ser informados ao Bacen no campo "CodSTN" com 13 caracteres alfanuméricos, compostos por 4 números que representam o ano agrícola + 3 números que representam o código da Instituição Financeira + 6 números ou letras que identificam a linha de financiamento, conforme as tabelas do Anexo II.

\*\* No caso das operações contratadas com recursos definidos pela Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017, o código STN contém o mês de contratação, definido por "MM", para apuração do componente prefixado. Cada linha de financiamento pode conter até 12 códigos STN (1 por mês) definidos por "MM", destacando-se que o restante do código não admite alteração, inclusive o início do código "2021" que se refere ao ano agrícola (não ao ano civil).

## ANEXO III

Tabela 1: Modelo para verificação da conformidade da equalização

Ação Orçamentária	Sequencial*	Data da Atualização	Período de Referência	Número de Contratos	MSD	Equalização Devida Nominal	Equalização Devida Atualizada

Tabela 2: Modelo para informação do valor contratado no mês anterior

Linha de Financiamento	Limite Equalizável	Valor Contratado até o último dia do mês anterior

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MJSP Nº 286, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Torna sem efeito a Portaria MJSP nº 120, de 17 de março de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e os arts. 16 e 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria ME nº 506, de 17 de setembro de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 08400.005134/2020-78, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MJSP nº 120, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 18 de março de 2021, Seção 1, páginas 36-37, republicada no DOU de 19 de março de 2021, Seção 1, página 75, alterada pela Portaria MJSP nº 144, de 30 de março de 2021, publicada no DOU de 31 de março de 2021, Seção 1, página 205.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

